



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária
CNPJ: 14.517.653/0001-57

Memo nº. 520/2020

Jacareacanga/PA, 08 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

Petrônio Costa Barroso

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual-EPI para profissionais unidades públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA, para prevenção e Combate e Enfrentamento Coronavírus (COVID -19), recursos financeiros oriundos da 2º(segunda) parcela do Auxílio aos Municípios criado pelo Governo Federal, através da Portaria 369/2020 do ministério da Cidadania

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", solicita a instauração de processo de **DISPENSA de LICITAÇÃO** para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países inclusive com casos confirmados em municípios próximos.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Portaria MC nº369 de 29 de Abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso II, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária
CNPJ: 14.517.653/0001-57

limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos que visa atender às necessidades do Município. Mediante ao cenário em que nos encontramos de pandemia, a aquisição emergencial se torna imprescindível pois a segurança e Proteção se tornar obrigatório ao servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social pensando bem está o poder publico vem fazendo a sua parte com ações e medidas de Controle e prevenção do novo conavirus (Covid -19) .

Os Equipamentos de Segurança e Proteção (EPIS) integram a relação de itens fundamentais para os servidores que poderem realizar o atendimento as pessoas que dependem dos serviços prestado da Secretaria Municipal de Assistência Social medida esta ,garantindo a proteção necessária aos profissionais de desta repartição e também aos munícipes que buscam os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social , de acordo com Portaria MC 369/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que **Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual-EPI para Covid -19** alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

I – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Álcool líquido desinfetante hospitalar para superfície, 1L 70°INPM.	Und	177
2	Borrifador de 500 ml pulverizador com válvula spray polipropileno	Und	10
3	Máscara descartável com elástico em 03 camadas, com clip nasal-cor branca gramatura 54, caixa c/ 50 unidades.	Caixa	50
4	Luva para Procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bi absorvível. tamanho M, caixa c/ 100 unidade.	Caixa	8
5	álcool gel 70% antisséptico para as mãos, 500 ml com válvula (pmp) tipo bico de pato (com válvula pescante/canudo).	Und	80
6	Alcool em Gel 5 litros 70% INPM higienizante (antisséptico para as mãos).	Und	30
7	Display totem para álcool gel pedal-acionamento pedal sem contato com as mãos, recipiente (vazio) 500ml, tamanho 1,00m x 0,35m, material em metal.	Und	6

II. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1. Prazo de Entrega: As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga**, e o prazo para a entrega será imediato, após a emissão ou recebimento da respectiva Ordem de Compra

4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareacanga, das 08:00hs às 14:00hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária
CNPJ: 14.517.653/0001-57

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Será designado representante para esclarecimentos.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da NF.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tatiana Santiago Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº005/2017 PMJ/GP